287
4

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NOMEADA PELA PORTARIA 3.255/2015, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 2015, NO PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidência: Vereador Eugênio Ferreira. **Abertura:** 15h01min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Adilson da Saúde (PR), Eugênio Ferreira (PMDB), Petrônio Nego Rocha (PSL) e Zé Goiás (PSDB). Ausente o Vereador Edimilton Andrade (PSD). De acordo com a lista de inscrição de oradores foram inscritos os Vereadores Luciana Alves, Dorinha Melgaço, Netinho do Mamoeiro, Ilton Campos e o Procurador da Vereadora Andréa Machado, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno. Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e determinou a oitiva da servidora da Prefeitura de Unaí Denise Aparecida de Oliveira, com a lavratura do respectivo termo para juntada aos autos do processo. O Senhor Presidente comunicou o recebimento do Ofício n.º 120/2015/SEGOV, datado de 26/8/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Governo, Olímpio Antunes Ribeiro Neto e protocolado nesta Casa no dia 31/8/2015, que encaminha cópia dos documentos solicitados através do Ofício n.º 374/GSC, informando ainda que determinou o desentranhamento do Anexo I do ofício mencionado e a juntada do Anexo II aos autos do processo da CPI, já que os documentos desentranhados não se referem ao objeto da CPI, constituída pela Portaria n.º 3.255/2015, eles tratam de fatos referentes a servidora Andréa após o período de setembro de 2014, quando já tinha sido exonerada do cargo de Secretária Municipal de Saúde. A Vereadora Dorinha Melgaço no momento do interrogatório pediu que a depoente Denise explicasse o artigo 145 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e posteriormente o Vereador Adilson da saúde pediu a palavra para dizer que a Vereadora que o antecedeu usou de má fé quando leu somente o caput do artigo 145 e não mencionou todos os seus parágrafos, colocando a depoente em constrangimento. A vereadora Dorinha Melgaço pediu que o Vereador se retratasse quando disse que ela agiu de má fé sendo prontamente atendido o seu pedido quando o Vereador Adilson usou da palavra para corrigir o termo usado. O Vereador Ilton Campos disse que o Vereador e inviolável na sua palavra e tem liberdade em suas manifestações e o Vereador Adilson como membro da CPI estava antecipando o seu posicionamento em defesa da depoente questionando perguntas de Vereador. O Vereador Adilson da saúde pediu a palavra e disse que tem consciência da sua obrigação como relator e não esta defendendo ninguém. O Senhor Presidente convocou os membros da Comissão para a 9ª reunião, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2015, às 14h00min, para oitiva da Servidora Andrea Machado, ficando desde já intimados a Vereadora Andréa Machado e o seu Procurador, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno, e nada mais havendo para tratar, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente a lavratura da presente ata que após lida e se achada em conformidade será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão, encerrando a reunião. Ass.: Vereador Eugênio Ferreira (_____), Presidente. Vereador Adilson da Saúde (_____), Relator. Vereador Edimilton Andrade (_____), Membro. Vereador Petrônio Nego Rocha (_____), Membro. Vereador Zé Goiás (_____), Membro. Dr. Rodrigo Ameno (_____), Procurador da Vereadora Andrea Machado. .....